



PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 14.581 página 194  
DE: 1/2 AGO 2024

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 27, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

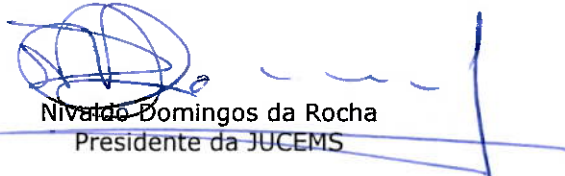
**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

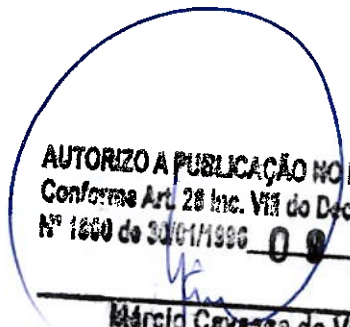
**RESOLVE:**

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos dos atos abaixo discriminados, registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA IFA LTDA, NIRE 5420140532-1, por aplicação analógica do Art. 115, §4º e 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020 c/c art. 40, §2º do Decreto Federal nº 1.800/96, até a finalização do Processo Administrativo de Anulação de Ato:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/0722566	55394430 19/07/2024
ALTERAÇÃO	24/0732162	55398678 02/08/2024

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2024

  
Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

  
AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. - MS  
Conforme Art. 28 Inc. VII do Decreto  
Nº 1800 de 30/01/1996 09 AGO 2024  
Márcio Cavassa do Valle  
Secretário Geral/JUCEMS